



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de março de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº057 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº17.180, 20 de março de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM GARANTIA DA UNIÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com garantia da União, até o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinada ao Projeto Amortização da Dívida Pública Estadual no triênio 2020 a 2022, com a consequente manutenção da capacidade de investimentos do Estado previstos no PPA e na LOA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem o art. 157 e o 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4.º do art.167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, diante de prévia informação à Assembleia Legislativa desse valor, assim como mediante prévia aceitação da instituição financiadora.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. § 1.º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Chefe Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1.º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº092/2020** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, do art. 11, da Lei estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de conferir vigência e eficácia às matérias de urgência e relevante interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Autorizar a publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 20 de março de 2020.** Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 20 de março de 2020.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA - ME**, CNPJ 06.107.768/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Lourenço, nº 30, José de Alencar, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.830-572; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 000273011/2020, no Contrato nº 010/2018, no Art. 57, inciso II e Art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.; VII- FORO: Sem alterações; VIII - OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 010/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de março de 2020, com alocação do seu valor global atualizado e; 2.2. Proceder com o reajuste do valor contratual no percentual de 7,8222%, com base no índice IGP-M, passando o valor global do Contrato de R\$ 479.313,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 512.657,36 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará a ser de R\$ 512.657,36 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Régis Borges Tavares, GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA - ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 303 / 2019, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20200004 – Casa Civil, que tem por objeto o serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para a aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20200004 – Casa Civil, em favor da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.559.830/0001-71, pelo valor global de R\$ 147.570,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais). Fortaleza(CE), 13 de março de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 303 / 2019, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20190023 – Casa Civil, que tem por objeto o serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo VIPROC nº. 10161974 / 2019 em favor da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº. 03.506.307/0001-57, pelo valor global de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais). CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº2317/2019** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10083396/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **MARIA DE JESUS MAGALHÃES DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 492407-1-6, folha nº0058, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Especialização em Perícia Forense - ministrado pela Faculdade UniATENEU, no período de 03 de setembro de 2016 a 31 de março de 2019, no valor de R\$ 114,00(CENTO E QUATORZE REAIS), em 12(DOZE) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.3 19011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2354/2019** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Outubro do ano de 2019, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade:HOSPITAL DE MESSEJANA – HM

FOLHA:0066 -MÊS DE OUTUBRO/2019

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	492643-1-3	Raimunda Francisca Matias Lima	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
2	492754-1-2	Andreia Campos de Sousa	Tec.Enfermagem	UCP	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>96</b>	<b>1.403,54</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2371/2019** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07952184/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 492923-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família, Área de Conhecimento Saúde, com vigência a partir de 09 de setembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2020/295.****DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA A PORTARIA 2020/288, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020 e a previsão em seu art. 2º, III e IX, de expedição de recomendações e normas complementares por parte da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, CONSIDERANDO a necessidade de disseminar práticas e procedimentos para o enfrentamento e a contenção da disseminação de COVID-19, CONSIDERANDO a edição da Portaria 2020/288, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito da rede pública estadual de saúde, as cirurgias eletivas plásticas, bariátricas, tireoidectomias não neoplásicas, funduplicatura gástrica, reconstrução de trânsito, hemorroidectomias, ortopédicas, hiperplasia benigna da próstata, cálculos renais não obstrutivos e sem comprometimento da função renal, adenoamidalectomia, septoplastia, herniorrafia inguinal ou incisional, colelitíase assintomática, além de outras cirurgias não listadas, mas que possuam caráter de eletividade bem definido e que tratem de lesões benignas.

§ 2º As cirurgias oncológicas ou aquelas em que o adiamento possa resultar em risco de agravamento do quadro clínico do paciente, ameaçando a vida, independente da especialidade, devem ser realizadas.

§ 3º A retomada das cirurgias eletivas suspensas, quando autorizadas, deverá observar a ordem cronológica dos procedimentos, a contar do início da suspensão.

§ 4º As informações sobre todos os procedimentos suspensos irão compor um sistema unificado de fila que a SESA disponibilizará às unidades de saúde, contendo dados sobre o paciente, o prontuário e a especialidade médica.

Art. 2º Os ambulatórios de hospitais públicos e policlínicas devem suspender os atendimentos eletivos a partir de 19 de março de 2020.

§ 1º Nos ambulatórios e policlínicas que atendem situações especiais, tais como necessidade de receber medicação de uso constante, risco de descompensação do quadro clínico em doente crônico, gestantes de alto risco, pacientes oncológicos, dentre outros, devem ser estabelecidos critérios específicos, por especialidade, garantindo funcionamento mínimo e indispensável para evitar que estes pacientes se dirijam às emergências.

§ 2º A retomada das consultas eletivas suspensas, quando autorizadas, deverá observar a ordem cronológica dos procedimentos, a contar do início da suspensão.

§ 3º Na hipótese de não se conseguir contato com o paciente para informar a suspensão do atendimento, este deve ser mantido.

§ 4º As unidades cujos serviços sejam suspensos devem disponibilizar aos pacientes serviço de informação por telefone, e os profissionais que trabalham nestas unidades devem permanecer à disposição do serviço, para, se possível, realizar o atendimento on line aos pacientes.

Art. 3º Os profissionais de saúde em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 devem estar equipados e protegidos de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Ministério da Saúde.

Art. 4º Os procedimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados, devendo os atendimentos de urgência ser realizados por profissionais equipados e protegidos de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Ministério da Saúde.

Art. 5º Os pacientes que estão fazendo o teste SWAB devem receber orientações, por escrito, e ser instados a segui-las até que recebam o resultado do exame.

Art. 6º As unidades ambulatoriais e hospitalares públicas e privadas devem restringir ao máximo o número de visitantes aos pacientes internados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2020/288.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº2020/296.****DISPÕE SOBRE PRAZO DE VALIDADE DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADUAIS E PRIVADOS DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020 e a previsão em seu art. 2º, III e IX, de expedição de recomendações e normas complementares por parte da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo de pacientes nas unidades de saúde, de forma a prevenir a contaminação nosocomial pelo COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º As prescrições de receituários de medicamentos provenientes dos Serviços de Saúde da Rede SESA/CE e dos serviços de saúde privados do Estado, para tratamento de doenças crônicas, passam a ter validade de até 12 (doze) meses, desde que contenham a indicação de uso contínuo ou o período de tratamento.

Art. 2º Os receituários de medicamentos sujeitos à controle especial, que contenham a indicação de uso contínuo ou o período de tratamento superior a 30 (trinta) dias, terão validade de até 6 (seis) meses, a contar da data de emissão.

Art. 3º A dispensação dos medicamentos a que se referem os arts. 1º e 2º, deve ocorrer em quantidades suficientes para até 60 (sessenta) dias de tratamento, até que se complete o período de validade da prescrição, desde que haja disponibilidade de estoque na farmácia.

Art. 4º As prescrições contendo medicamentos à base de substâncias classificadas

como antimicrobianos, isoladas ou em associação de acordo com a RDC 20/2011, permanecem seguindo as respectivas legislações.

Art. 5º No caso de paciente com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes e/ou com doenças crônicas, a dispensação poderá ser realizada para pessoa que o represente, munida da prescrição do medicamento e do documento de identificação do paciente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº216/2020 AO CONTRATO Nº1445/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02640895/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 1445/2019, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200014.10.302.633.10430.03.4491 40.1.00.02.5 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2020 POLLR/LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOEIRO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e TABULEIRO DO NORTE – CE, por interveniência do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; OBJETO: A execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial dos municípios e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão da Policlínica - Judite Chaves Saraiva - Regional Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelas Leis Municipais de Alto Santo (Lei nº 0550, de 14/05/2010), de Ereré (Lei nº 240, de 24/05/2010), de Iracema (Lei nº 675, de 22/12/2009), de Jaguaribara (Lei nº 736, de 24/05/2010), de Jaguaribe (Lei nº 984, de 19/05/2010), de Limoeiro do Norte (Lei nº 1510, de 21/05/2010), de Pereiro (Lei nº 624, de 21/09/2009), de Potiretama (Lei nº 132, de 17/05/2010), de Quixeré (Lei nº 548, de 24/05/2010), de São João do Jaguaribe (Lei nº 587, de 24/05/2010) e de Tabuleiro do Norte (Lei nº 1047, de 07/10/2009) e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; SIGNATÁRIOS: Josenília Maria Alves Gomes, Antônio Nivaldo Muniz da Silva, Joacy Alves dos Santos Junior, José Maria de Oliveira Lucena, José Eudes da Silva, Francisco Acácio Chaves, Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, José Juarez Diógenes Tavares, Raimundo Estevam Neto, Francisco Raimundo Santiago Bessa e Rilsdon Rabelo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2019

I - ESPÉCIE: Doc. 1439/2019 2º termo aditivo ao contrato nº 284/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FRED CARVALHO LOPES - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva nº 1520, sala 02, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº 284/2019, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório (reagentes), bem como prorrogá-lo por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/**

SESA. Parágrafo Único - Fica a credida a quantia de R\$ 84.461,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 337.845,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 422.306,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 84.461,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 21 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Fred Carvalho Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº372/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº1381/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO/SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475 – Bairro José de Alencar – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Nº 8078, de 11 de novembro de 1990 e na Resolução Nº 92, de 21 de janeiro de 2008 – ARCE; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (Doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2020, o Contrato nº 372/2019, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de distribuição de Gás Canalizado, para o Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira – HGCCO; IX - VALOR GLOBAL: 175.152,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 14/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho, Hugo Santana de Figueiredo Júnior e Flávio Borges Barros.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 026/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Março de 2020, com término em 06 de Setembro de 2020, o **Convênio nº 006/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos nos Postos de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, do Município de Camocim – CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: Claudio Vasconcelos Frota e Mônica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº07/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 24/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Março de 2020, com término em 06 de Setembro de 2020, o **Convênio nº 007/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos nos Postos de Saúde CAPS II e CAPS AD do Município de Camocim - CE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 26/02/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 18/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de março de 2020, com término em 01 de setembro de 2020, o **Convênio nº 025/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de



QUIXELÔ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (XXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Maria de Fátima Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0336/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP; QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP; ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: **O Registro de Preço, visando a futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191024 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00313208/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 1; INTRODUTOR LONGO, 6FR, COMPRIMENTO DE 70 A 100CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA, BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 408,48; ITEM: 3; INTRODUTOR LONGO, 7FR, COMPRIMENTO DE 70 A 100CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA, BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 429,98; ITEM: 5; INTRODUTOR LONGO, 8FR, COMPRIMENTO DE 70 A 100CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA, BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,98; ITEM: 7; INTRODUTOR CONTRALATERAL, 6FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM A 60CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 150; VALOR

UNITÁRIO: R\$ 474,98; ITEM: 9; INTRODUTOR CONTRALATERAL, 7FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM A 60CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 474,98; ITEM: 11; INTRODUTOR CONTRALATERAL, 8FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM A 60CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,98; ITEM: 14; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 5FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 1.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,54; ITEM: 16; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 6FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 7.125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,54; ITEM: 18; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 8FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,54; EMPRESA QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP ITEM: 2; INTRODUTOR LONGO, 6FR, COMPRIMENTO DE 70 A 100CM, COM VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO 0,035” A 0,038”, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA, BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.275,67; ITEM: 4; INTRODUTOR LONGO, 7FR, COMPRIMENTO DE



70 A 100CM, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA, BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.275,67; ITEM: 8; INTRODUTOR CONTRALATERAL, 6FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM A 60CM, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 864,86; ITEM: 10; INTRODUTOR CONTRALATERAL, 7FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM A 60CM, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 864,86; ITEM: 12; INTRODUTOR CONTRALATERAL, 8FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM A 60CM, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 897,29; EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 13; INTRODUTOR CURTO, COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 4FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 ITEM: 15; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 5FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,00; ITEM: 17; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 6FR, ACOMPANHADO DE AGULHA,

COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 2.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00; ITEM: 19; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 8FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00; ITEM: 20; INTRODUTOR CURTO COM COMPRIMENTO DE 12CM VARIAÇÃO P/ (+/-1CM) 9FR, ACOMPANHADO DE AGULHA, COM VALVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEIS COM FIOS GUIAS 0,035" A 0,038", COM INJETOR LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,35; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1024/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0401/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAPANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; III – OBJETO: **O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Hemostático tela e esponja absorvíveis)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191428 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06741767/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 1; HEMOSTÁTICO, TELA ABSORVÍVEL, 10CM(+/-1) X 10CM(+/-1), EM MALHA TIPO ALGODÃO OU SIMILAR, “TIPO SURGICEL FIBRILAR”, CONTENDO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, SUAVE E MALLEÁVEL. USO EM CIRURGIA GERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.; UNID: UNID; QUANT: 3.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 303,56; ITEM: 2; HEMOSTÁTICO, TELA ABSORVÍVEL, 2,5CM(+/-0.1) X 5.1CM(+/-0.2), EM MALHA TIPO ALGODÃO OU SIMILAR, “TIPO SURGICEL FIBRILAR”, CONTENDO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, SUAVE E MALLEÁVEL. USO EM CIRURGIA GERAL E NEUROCIRURGIA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA



EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. ; UNID: UNID; QUANT: 4.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,24; ITEM: 3; HEMOSTÁTICO, TELA ABSORVÍVEL, 5,1CM(+/-0.2) X 10,2CM(+/-1), EM MALHA TIPO ALGODÃO OU SIMILAR, "TIPO SURGICEL FIBRILAR", CONTENDO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, SUAVE E MALEÁVEL. USO EM CIRURGIA GERAL E NEUROCIRURGIA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA ; UNID: UNID; QUANT: 3.900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,15; ITEM: 5; HEMOSTÁTICO, ESPONJA ABSORVÍVEL, 7,5CM(+/-1) X 5CM(+/-1) X ESPESSURA 0.5 A 1.0CM, EM MALHA Densa OU SIMILAR, "TIPO SURGICEL NU-KNIT", SUTURÁVEL, CONTENDO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, SUAVE E MALEÁVEL. USO EM CIRURGIA GERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. ; UNID: UNID; QUANT: 1.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,79; EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; HEMOSTÁTICO, TELA ABSORVÍVEL, 7,5CM(+/-1) X 10CM(+/-1), EM MALHA SOLTA OU SIMILAR, "TIPO SURGICEL", CONTENDO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, SUAVE E MALEÁVEL. USO EM CIRURGIA GERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. ; UNID: UNID; QUANT: 2.310 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 157,47; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1428/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 110/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Hospital Geral de Fortaleza-SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA DNE – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório** para atender as as necessidades do Hospital Gral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Dispensa de Licitação nº 247/2019, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 03, 06, 10, 12 e 13, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 247/2019, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.22007.03.33903000.2.91.00.1.30 – 5965. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 164/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: EMPRESA **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (LUVAS DE PROCEDIMENTOS E CIRÚRGICA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do

Pregão Eletrônico nº 20181068 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20181068 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação . VALOR GLOBAL: R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria Administrativa – COAD 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 5904 – 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 Hospital Geral de Fortaleza - HGF 5965 – 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital Dr. Carlos Alberto Studart - HM 6032 – 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 6012 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital Geral César Cals - HGCC 5991 – 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ 6050 – 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA 6917 – 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e JOÃO BRENO ANDRADE JORGE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO./LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOEIRO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e TABULEIRO DO NORTE – CE, por intermédio do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**; OBJETO: **A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial dos municípios e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelas Leis Municipais de Alto Santo (Lei nº 0550, de 14/05/2010), de Ereré (Lei nº 240, de 24/05/2010), de Iracema (Lei nº 675, de 22/12/2009), de Jaguaribara (Lei nº 736, de 24/05/2010), de Jaguaribe (Lei nº 984, de 19/05/2010), de Limoeiro do Norte (Lei nº 1510, de 21/05/2010), de Pereiro (Lei nº 624, de 21/09/2009), de Potiretama (Lei nº 132, de 17/05/2010), de Quixeré (Lei nº 548, de 24/05/2010), de São João do Jaguaribe (Lei nº 587, de 22/05/2010) e de Tabuleiro do Norte (Lei nº 1047, de 07/10/2009) e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; FORO: Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: Vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; SIGNATÁRIOS: Josenília Maria Alves Gomes, Antônio Nivaldo Muniz da Silva, Joacy Alves dos Santos Junior, José Maria de Oliveira Lucena, José Eudes da Silva, Francisco Acácio Chaves, Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, José Juares Diógenes Tavares, Raimundo Estevam Neto, Francisco Raimundo Santiago Bessa e Rilsdon Rabelo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2020

PROCESSO Nº00058560/2020 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição, do medicamento importado TIOPRONIN 250MG (Acadione)**, em cumprimento da determinação judicial, contida no processo nº 0146323-51.2008.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Justifica a aquisição do medicamento Tiopronin 250mg (Acadione), para paciente portadora de sístinúria crônica no rim direito, que submeteu-se a nefrectomia do rim esquerdo, para dar continuidade ao cumprimento da determinação judicial. Conforme relatado na decisão da 6ª Vara da Fazenda Pública (fls. 03/05), em virtude da gravidade de sua doença, faz-se necessário o uso de inúmeros medicamentos, durante toda a sua vida, por trata-se de uma doença rara. Consta às folhas 09 dos autos, Parecer Técnico, de que o medicamento Tiopronin 250mg (Acadione) não consta no elenco da RENAME 2020 e não está pactuado na PPI da Assistência Farmacêutica Básica, conforme resolução CIB nº 169/2018 e PPI da Assistência Farmacêutica Secundária, conforme resolução CIB nº 171/2018. Considerando que o medicamento é de origem importada, o produto não possui Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e também não consta na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Conforme às folhas 30-V, não havendo registro do medicamento na ANVISA, não há preço máximo de venda ao governo (tabela CMED), diferente do que ocorre com medicamentos registrados, onde temos parâmetro



de valores. Conforme às fls. 25, o medicamento é adquirido somente através de importação direta. A demanda é para atendimento de mandado judicial contra o Estado do Ceará. Ressaltando ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento da paciente envolvida. Após cotação de preços, 03 (três) empresas de assessorias de importação do mercado encaminharam propostas, porém, a vencedora do certame foi a Empresa MAWDSLEY BROOKS, que apresentou o menor preço. Tendo como representante no Brasil a Empresa MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 19.501.429/0001-90, que está intermediando a importação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.727,95 ( Cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2020 - Dotação Orçamentária: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.101 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: Empresa MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA DISPENSA: 10/03/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes RATIFICAÇÃO: 11/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2020

PROCESSO Nº01340243/2020 c/c 01340197/2020 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição, do medicamento importado CYSTAGON 50MG e 150MG (CYSTEAMINE BITARTRATE)**, em cumprimento das determinações judiciais, contidas no processo nº 0187765-45.2018.8.06.0001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica a unidade a aquisição do medicamento Cystagon 50mg e 150mg (cysteamine bitartrate) para pacientes portadores de cistinose, para dar continuidade ao cumprimento da determinação judicial. Importa salientar que a presente demanda é proveniente de decisões judiciais, sob advertências de responsabilização cível e criminal na forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores. Consta Relatórios Médicos, de que o medicamento é de uso contínuo por tempo indeterminado, para controle da doença e regressão e/ou retardamento da progressão, que compromete vários órgãos (rins, tireoide, fígado, pâncreas, sistema nervoso central, olhos). Conforme às fls. 44 do VIPROC/SESA nº 01340243/2020 e fls. 64 do VIPROC/SESA nº 01340197/2020, o medicamento em questão não possui registro na ANVISA, sendo adquirido somente através de importação direta. A demanda é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará. Ressaltando ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos. Não havendo registro do medicamento na ANVISA, não há preço máximo de venda ao governo (tabela CMED), diferente do que ocorre com medicamentos registrados, onde temos parâmetro de valores. As empresas que enviaram propostas de preços dos medicamentos são assessorias de importação, que buscam preços no exterior junto aos EXPORTADORES, sendo portanto seus representantes. Se estas assessorias registrassem um preço em moeda nacional por exemplo, o produto necessitaria ser nacionalizado, deixando assim nosso órgão de se beneficiar de uma economia em torno de 40% nos valores dos itens, uma vez que se descaracterizaria a importação direta. Passaria a ser uma compra nacional. Ônus financeiro para o Estado. Conforme às fls. 44-V do VIPROC/SESA nº 01340243/2020 e fls. 64-V do VIPROC/SESA nº 01340197/2020, o fornecedor que apresentou preço em determinada cotação não apresenta em uma subsequente poucos meses depois, justamente pelas questões de acesso e preço. Dificilmente fixariam valor para 01 ano nesta condição. Sendo o valor do produto em moeda estrangeira (EURO, DÓLAR, LIBRA ESTERLINA e outros), existe demasiada variação cambial, o que também é complicado para o fornecedor estimar o seu preço médio. Por sinal, isto poderia encarecer consideravelmente o preço dos medicamentos caso fosse viável licitar. A compra do medicamento importado é direta, não sendo emitido um contrato. Aliás, por questões de disponibilidade financeira, a SESA adquire estes itens em média para um período de 03 à 04 meses de tratamento dos pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 57.543,56 ( Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2020 - Dotação Orçamentária: 24200154.1 0.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: Empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA DISPENSA: 11/03/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes RATIFICAÇÃO: 11/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2020

PROCESSO Nº01194727 / 2020 VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição de 50(cinquenta) OXIGENADORES DE SANGUE INFANTIL**, para atendimento ao Centro Cirúrgico/Perfusão do Hospital de Messejana. JUSTIFICATIVA: Esclarece a unidade em epígrafe, que os equipamentos acima citados foram adquiridos através do contrato nº 641/2019, firmado com a empresa BRAILE BIOMÉDICA, ainda em vigência. Contudo, o referido contrato no tocante ao item 03, que trata dos equipamentos supracitados, apresentou não conformidades e vários problemas ocorridos por ocasião dos procedimentos cirúrgicos efetuados em crianças. Com isso, provocou a suspensão de cirurgias infantis, (fl.02, 06 à 23); ocasionando assim a rescisão

do aludido item 03 no contrato. Alega também o nosocômio, que existe uma fila de pacientes menores de idade, aguardando o material médico supracitado para realização de procedimento cirúrgico, cuja a não realização, poderá causar o comprometimento da integridade física desses pacientes e, inevitavelmente viem a óbito, causando assim, danos irreparáveis. Neste contexto, com o foco na situação emergencial, exigindo da Administração providências rápidas, caso contrário crianças poderão vir a óbito, a unidade procedeu em 07/02/2020 abertura de propostas de preços, visando a aquisição de Oxigenadores de sangue infantil, na modalidade Dispensa de Licitação (fl. 33 à 116). Extraí-se das informações trazidas aos autos, a tramitação do Processo Licitatório nº 04174717/2019, PE nº 77/2020 que objetiva a compra de oxigenadores de sangue infantil, em fase de análise e escolha de propostas, cujo o valor ofertado para a unidade do item em questão, foi de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais) e, a conclusão do certame ainda requer tempo para sua finalização. Desta forma, persistindo a necessidade urgente na compra dos produtos para realização de cirurgias cardíacas pediátricas, o HM, reduziu o tempo de contratação da empresa através da presente Dispensa de Licitação conforme consta no despacho de fl.142. Ademais, o HM/SESA assume a responsabilidade por todas as informações aqui trazidas e, mediante a necessidade dos equipamentos, requer a contratação emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 94.081,50 ( Noventa e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 24200214.10.302.631.2 0077.03.33903000.1.01.00.0.30 e/ou 6032 24200214.10.302.631.20077.03 .33903000.2.91.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA: NORDESTE CORDIS DISPENSA: 16/03/2020 - Francisco Daniel de Sousa RATIFICAÇÃO: 16/03/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2020

PROCESSO Nº02769359 / 2020 VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição de material de consumo (REAGENTES PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS)**, pela modalidade de Dispensa de Licitação, indispensáveis ao atendimento da assistência médica prestada aos pacientes do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica o Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará, que realiza análises laboratoriais de interesse da vigilância em saúde, com atuação na detecção de vírus respiratórios. No entanto, diante desse quadro de pandemia, e no intuito de intensificar o monitoramento dos casos e das ações necessárias para o controle da disseminação desse surto, necessitamos adquirir tais reagentes para realizarmos o diagnóstico (triagem e confirmatório) desse vírus em amostras de pacientes de todo o Estado. A referida aquisição tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei). VALOR GLOBAL: R\$ 125.795,00 ( Cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.631.20090.03.33903000.2.91.00.1.30-6094 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA E SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA DISPENSA: 18/03/2020 - Liana Perdigão Melo RATIFICAÇÃO: 18/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0021/2020

PROCESSO Nº06119462/2019 / VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição de acessórios e insumos para o console do motor elétrico cirúrgico multifuncional**, modelo CORE, marca STRYKER, destinado a atender ao serviço de BUCOMAXILOFACIAL do Hospital Geral de Fortaleza - HGF JUSTIFICATIVA: Justifica ainda o nosocômio, que o material é indispensável para atendimento aos procedimentos do serviço de ambulatório Bucomaxilofacial, onde são realizadas cirurgias de alta complexidade e, atendimento a um grande número de pacientes, em média, 4.000 pacientes por ano, que dependem de tratamento cirúrgico, onde o cancelamento ou adiamento dos procedimentos para tratamento de tumores, traumas, patologias de ATM, deformidades dentofaciais, fissuras labiopalatais, enxertias ósseas do esqueleto craniofacial, síndrome da apnéia obstrutiva do sono, causará prejuízos a estes pacientes, com a perda da sua qualidade de vida, comprometendo as funções, como respiração, deglutição e fonação VALOR GLOBAL: 352.488,19 ( Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184. 10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30.5965 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 CONTRATADA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/03/2020-JOSENILIA MARIA ALVES GOMES RATIFICAÇÃO: 11/03/2020-CLAUDIO VASCONCELOS FROTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 0024/2020**

PROCESSO Nº00317957/2020/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DA NEURO MARCA STRYKER** para reposição dos Materiais Cirúrgicos da Neurocirurgia, para o Hospital Infantil Albert Sabin, JUSTIFICATIVA: Consta nos autos, fl.03, solicitação sobre aquisição dos equipamentos acima, conforme relação refeita do material da NEURO fls. 08, 09 e Parecer técnico da Engenharia Clínica, fl. 28. Informa ainda, que a aquisição se faz necessária para reposição dos Materiais Cirúrgicos da Neurocirurgia, justifica o nosocômio, que o produto solicitado deverá obrigatoriamente ser compatível com a marca STRYKER, devido os 02 (dois) Craniótomos do HIAS serem da Marca stryker (fl.04). Acostado a estes autos às fls 12, 13, respectivamente, constam a autorização e declaração, em que a STRYKER DO BRASIL LTDA, declara que a PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 23.548.662/0001-04, é a única empresa que está atualmente autorizada para prestação de serviços de assistência técnica e revenda de peças de reposição para reparo de equipamentos com a marca "Stryker", nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Amapá e Pará. À fl. 14, consta DECLARAÇÃO do SIRECOM-Sindicato dos Representantes Comerciais no Ceará, que a mencionada empresa é representante exclusivo da Stryker do Brasil Ltda, conforme dito acima, com validade até 30 de julho de 2020. Inviabilizando, portanto o processo de licitação pública. VALOR GLOBAL: R\$ 43.473,58 ( Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento: 2020 Dotação Orçamentária: 06012-24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 FAE – 15475- 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 – TE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: Empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/03/2020 - Patrícia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO: 16/03/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 236, de 12/12/2019, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1335/2019. **Onde se lê:** Valor Total: 55.128,62 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) **Leia-se:** Valor Total: 55.128,60 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

Republicada por incorreção.

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**3º ADITIVO AO EDITAL Nº27/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos do Decreto Nº 28.748, de 06 de junho de 2007, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto de nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando os processos administrativos nº 09805316/2019 e nº 02358251/2020, CONSIDERANDO o decreto de nº 33.510 de 16 de março de 2020 que versa acerca da situação de Emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, CONSIDERANDO o decreto de nº 33.511 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre ponto facultativo para o expediente dos dias 19 e 20 de março de 2020, CONSIDERANDO a Resolução de nº 0905/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e CONSIDERANDO a necessidade de alteração/adequação/inclusão ao Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 3º ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2019**, conforme segue: 01) Inclui-se o subitem 2.8: 2.8. As contratações objeto deste edital estão condicionadas à retificação e posterior ratificação dos protocolos de intenções dos respectivos consórcios que figuram neste Edital. 02) Altera-se o subitem 6.1.42: 6.1.42. Passarão para SEGUNDA ETAPA, os Participantes que forem aprovados na Prova Objetiva de acordo com o subitem 6.1.2 e classificados até a 40ª (quadragésima) posição para cada vaga de emprego comissionado constante no Anexo VI, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador. 03) Incluem-se os subitens 6.1.42.1, 6.1.42.2e 6.1.42.3: 6.1.42.1. O Anexo II deste aditivo consolidará o novo Calendário de Atividades que regerá a 2ª e 3ª etapa do Edital 27/2019. 6.1.42.2. Os Participantes constantes do resultado DEFINITIVO da 1ª ETAPA obedecerão o Calendário de Atividades (Anexo II) deste aditivo regulador. 6.1.42.3. Os participantes que já realizaram a comprovação de títulos, memorial descritivo e envio do plano de intervenção – 1º momento, 2º momento e 3º momento (1ª parte), respectivamente, conforme Calendário de Atividades (Anexo II) do 2º Aditivo ao Edital Regulador, poderão editar a submissão já realizada e finalizada, até o prazo final estabelecido no novo Calendário de Atividades – Anexo II deste aditivo. 04) Altera-se o subitem 6.5: 6.5. Passarão para TERCEIRA ETAPA, os Participantes que forem aprovados na Segunda Etapa, na forma dos subitens 6.2 e seguintes; 6.3 e seguintes e; 6.4 e seguintes e, classificados até a 5ª (quinta) posição para cada vaga de emprego comissionado constante no Anexo VI, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, II do Edital Regulador. 05) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
2ª ETAPA – RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA POR CONSÓRCIO, REGIÃO E EMPREGO COMISSIONADO	Dia 23 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO – 1º MOMENTO, 2º MOMENTO E 3º MOMENTO (1ª PARTE) PARA TODOS OS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA	De 24 de março de 2020, até as 12:00 h do dia 30 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO – 3º MOMENTO (2ª PARTE) PARA TODOS OS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA	Dias 02, 03, 06, 07 e 08 de abril de 2020. Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE. Dia 15 de abril de 2020.
2ª ETAPA – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 16 de abril de 2020, até as 12:00 h do dia 17 de abril de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA	Dia 23 de abril de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
3ª ETAPA – ENTREVISTA	De 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020. Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE. Dia 06 de maio de 2020.
3ª ETAPA – RESULTADO DA ENTREVISTA E DO RESULTADO FINAL	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.

06) Altera-se o ANEXO V – QUADRO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES, item 1.4, letra "C" que passará a ter a seguinte redação:

C)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições privadas, após a graduação – com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,15 pontos para cada seis meses.	0,15	1,50
D)	Experiência de trabalho na área de gestão em outras áreas em instituições públicas ou privadas – com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,20 pontos para cada seis meses.	0,20	1,00

07) Revogam-se as disposições contrárias. 08) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 27/2019. Fortaleza/CE, 17 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
Marcelo Alcântara Holanda  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

### ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

### EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 17,96

### VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 965,14
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.414,04
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.930,27
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.805,63
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.703,43
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 5.207,24

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

--